



EDITAL Nº 019/2019-PPA

A Prof^ª. Dr^ª. Olga Maria Coutinho Pépece, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Res. nº 051/2017-CI/CSA e 079/2017-CI/CSA (regulamento do PPA).

Considerando a Res. nº 055/2019-PPA, que trata sobre o número de vagas para o Processo Seletivo, bem como o número de vagas de orientações por docente.

Considerando a Res. nº 050/2015-PPA, que trata sobre os critérios e as fases do Processo Seletivo do Mestrado.

Considerando a Res. nº 079/2019-PPA, que prorroga o cronograma do processo seletivo 2020.

TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO do cronograma de **seleção de alunos regulares – MESTRADO, turma 2020** - do Programa de Pós-Graduação em Administração, com inscrições no período de **01/10/2019 a 28/11/2019**.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas somente pela internet, mediante preenchimento de formulário de inscrição eletrônico disponível no site do PPA, sendo obrigatório o envio da documentação exigida observadas as seguintes opções:

1) Pessoalmente, até o dia **28 de novembro de 2019** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA), Bloco C23 – Sala 015 (térreo), na Universidade Estadual de Maringá, das **08 às 11 horas; OU**

2) Por Correios, **via SEDEX**, até o dia **22 de novembro de 2019** (será verificada a data do carimbo da postagem no envelope. Nesse caso, deverá imprimir as etiqueta de **Remetente e Destinatário** gerados pelo sistema).

No Formulário de Inscrição eletrônico, o candidato deverá atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar o link **“Mestrado”**, visto que há outras modalidades de inscrição no sistema.

DO NÚMERO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
Estudos Organizacionais e Sociedade	13
Marketing e Cadeias Produtivas	09

DO CRONOGRAMA

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário*:

Período de Inscrições:	01/10 a 28 de novembro/2019
Edital de Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição. Será averiguado, ainda, se o candidato participou do Teste Anpad a partir da edição exigida neste Edital.	02 de dezembro/2019
Edital de Publicação da classificação dos melhores pontuados no Teste Anpad, com convocação para a realização da Prova Escrita:	03 de dezembro de 2019
Realização da Prova Escrita	05 de dezembro de 2019
Edital de Convocação dos selecionados para a Entrevista:	20 de dezembro de 2019
Realização das Entrevistas da linha Estudos Organizacionais e Sociedade	10 de fevereiro de 2020
Realização das Entrevistas da linha Marketing e Cadeias Produtivas	10 de fevereiro de 2020
Resultado Final	14 de fevereiro de 2020
Matrícula (1ª Chamada), com inscrições de bolsas	02 e 03 de março de 2020
Matrícula (Suplentes), com inscrições de bolsas	04 de março de 2020
Assinatura dos novos bolsistas no contrato da Capes	09 e 10 de março de 2020
Início das aulas:	30 de março de 2020

(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER:

- a) Ter realizado o Teste ANPAD, a partir da edição de **setembro de 2017**
- b) ser portador de diploma de curso superior *reconhecido pelo MEC*.

OBS: A inscrição é por linha de pesquisa. Após a inscrição numa determinada linha, **NÃO** serão permitidas permutas entre as linhas.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Os seguintes documentos são exigidos para inscrição:

- a) Duas (2) fotos 3x4 recentes;
 - b) Cópia do Certificado do Resultado do Teste ANPAD referente à edição exigida ou comprovante de inscrição no Teste, desde que seja realizado em tempo hábil de emissão de resultado até a data limite de inscrição para o Processo Seletivo (Será considerado o resultado calculado pelo **método de média aritmética simples das notas individuais por prova**);
 - c) Formulário de Inscrição Eletrônico online;
 - d) Ficha de Inscrição Complementar;
 - e) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes de iniciar a pós-graduação. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente constando a data de colação de grau), **até o dia da matrícula do Mestrado**;
- OBS: A homologação de Inscrições para **diplomas estrangeiros** dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA;
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
 - f) *Curriculum Lattes*, devidamente documentado (comprovantes) (Vide mais informações sobre como catalogar os comprovantes no item DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES neste edital);
 - g) Comprovante ORIGINAL de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

OBS: Toda documentação exigida para inscrição não deverá ser encadernada. **O curriculum e seus anexos deverão estar protegidos em pasta plástica transparente em "L", própria para entrega de trabalhos acadêmicos.**

OBS: CASO O CANDIDATO QUE HAVIA REALIZADO A INSCRIÇÃO NO EDITAL ANTERIOR QUEIRA SUBSTITUIR/INCLUIR/ATUALIZAR DOCUMENTAÇÃO (CURRICULUM LATTES, TESTE ANPAD), PODERÁ FAZÊ-LO ATÉ A DATA LIMITE DA INSCRIÇÃO DO EDITAL EM VIGOR.

DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES:

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo.

OBS: A numeração a ser constada no canto superior direito dos documentos comprobatórios deverá também ser correlacionada, de igual modo, no corpo do Curriculum Lattes (a caneta), seguindo uma sequência numérica ordinal (documentos que não se encaixarem no Curriculum não deverão ser anexados).

IMPORTANTE: Somente deverão ser constados no Curriculum Lattes Artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).

OBS2: Deverão ser anexados ao Curriculum somente os comprovantes referentes aos itens que serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, cf. dispostos no ANEXO I deste Edital.

OBS3: **Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações e as atividades desenvolvidas nos últimos 4 (quatro) anos** (ver pontuação no ANEXO I).

DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa deverá ser paga somente através de BOLETO BANCÁRIO GR-UEM, disponível no site do PPA, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo, salvo se, por algum motivo, a inscrição não for homologada. Nesse caso, o candidato poderá requerer o reembolso da taxa mediante preenchimento do formulário *Requerimento Padrão do PPA* (disponível no site), devendo indicar os dados bancários p/ depósito e telefone para contato.

DA SELEÇÃO

A seleção seguirá as seguintes fases:

1ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerado:

a) Desempenho no Teste Anpad.

O candidato será classificado em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida no **Teste Anpad** realizado a partir da edição exigida neste Edital. O número de candidatos aprovados para a 2ª Fase será de até 3 (três) vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa.

Se houver empate na posição de corte no *ranking* do Teste Anpad, em cada linha de pesquisa, o

desempate será feito observando-se a nota da **Prova de Inglês** do Teste Anpad.

2ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase serão considerados:

- a) **Prova Escrita Dissertativa e/ou questões;**
- b) **Curriculum Lattes;**
- c) **Desempenho no Teste Anpad.**

A realização da Prova Escrita Dissertativa e/ou questões será presencial, sendo definidos a **data**, o **local** e o **horário**, em edital próprio, obedecendo ao cronograma estabelecido, sendo que os candidatos deverão dissertar sobre um ou mais temas sobre a Administração, cuja bibliografia básica recomendada encontra-se disponível no site do PPA. **No momento da prova, NÃO serão permitidas consultas.**

A correção da prova será realizada por sistema de “*blindreview*” por, no mínimo, 2 (dois) professores do Programa. Cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e o resultado da Prova Escrita corresponderá à média aritmética simples das notas dos professores avaliadores.

Para a análise do **Curriculum Lattes**, será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, **dos últimos 4 (quatro) anos**, o qual receberá uma pontuação de 0 a 10 (dez). A pontuação do Curriculum Lattes será feita mediante critérios estabelecidos constantes no ANEXO I deste edital. O candidato ao mestrado já terá pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos, independentemente das atividades realizadas durante a graduação.

Para o Desempenho Global no **Teste Anpad**, o candidato será classificado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com o critério de ponderação adotado pelo Programa.

Será considerado classificado na 2ª fase o candidato que obtiver média aritmética simples (Prova Escrita + Curriculum Lattes + Teste Anpad) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, dentro do limite de **2 (duas) vezes o número de vagas** por linha de pesquisa.

3ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerada:

- a) **Entrevista.**

A **entrevista** será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) professores do Programa, quando serão investigados aspectos relativos ao domínio do conteúdo da linha de pesquisa à qual o candidato estiver inscrito, bem como será avaliado o seu potencial para cursar o mestrado acadêmico, sendo que cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a

10,0 (dez), e o resultado corresponderá à média aritmética simples das notas dos professores avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista.

4) Seleção Final

a) A Média Final do candidato que chegar à 3ª Fase será dada, considerando-se a média aritmética simples das 2ª e 3ª fases, com base na qual ocorrerá a sua classificação final.

b) Estarão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a **7,0 (sete)**, e classificados em ordem decrescente de pontuação. Através dessa ordem, os classificados ocuparão as vagas, dentro do limite estabelecido para cada linha de pesquisa.

Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes, caso haja desistência de outros candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mesmo que não haja candidatos aprovados em alguma das linhas de pesquisa, não serão permitidas permutas entre os candidatos das demais linhas.

Não caberá revisão de provas ou recurso em relação às notas atribuídas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 1º de novembro de 2019



Profª. Drª. Olga Maria Coutinho Pépece
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Total
1	Disciplinas cursadas como Aluno Não-Regular nos últimos 4 anos (máximo 20 pontos)	20		
1.1	Cursou (com aprovação)	10		
1.2	Cursando (ainda sem nota da avaliação)	05		
2	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)	100		
2.1	Pós-graduação	10		
2.2	Graduação	8		
3	Projetos de Extensão / Pesquisa / Iniciação Científica (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)	100		
3.1	Coordenador	40		
3.2	Participante	30		
4	Artigos completos publicados, nos últimos quatro anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Administração			
4.1	Estrato indicativo da qualidade A1	100		
4.2	Estrato indicativo da qualidade A2	80		
4.3	Estrato indicativo da qualidade B1	60		
4.4	Estrato indicativo da qualidade B2	40		
4.5	Estrato indicativo da qualidade B3	25		
4.6	Estrato indicativo da qualidade B4	15		
4.7	Estrato indicativo da qualidade B5	5		
5	Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)	50		
5.1	Autores de Livros	50		
5.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	15		
5.3	Tradução de Livros	30		
6	Participação em eventos científicos (máximo 50 pontos)	50		
6.1	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Internacionais	8		
6.2	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Nacionais	5		
6.3	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos internacionais.	4		
6.4	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos nacionais.	3		
7	Orientações concluídas (máximo 50 pontos)	50		
7.1	Monografia de Especialização	10		
7.2	Monografia de graduação	9		
7.3	Iniciação científica	8		
8	Prazo decorrente do ano de conclusão da graduação			

8.1	De 0 a 12 meses	100		
8.2	De 13 a 24 meses	80		
8.3	De 25 a 36 meses	60		
8.4	De 37 a 48 meses	50		
8.5	De 49 a 60 meses	40		
Total				

